CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7/68

AUTORIZA ASSINATURA DAS PUBLICAÇÕES "BOLETIM INFORMATIVO" DO SERVIÇO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA AOS MUNICIPIOS (SENAM) E DA "REVISTA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL" (IBAM)

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete resolve e promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica a Mesa Diretora dos Trabalhos da Câmara autorizada a providenciar, anualmente, 16 (dezesseis) assinaturas das publicações "BOLETIM INFORMATIVO", do Serviço Nacional de Assistência aos Municípios (SENAM) e da Revista de Administração Municipal, do Instituto Brasileiro de Administração Municipal.

§ ÚNICO - A distribuição das publicações referidas no presente artigo, será feita regularmente pela Secretaria da Câmara, mediante protocolo, a cada um dos vereadores, ficando 1 (um) exemplar arquivado na secretaria.

ART. 2º - No orçamento anual da Câmara de Vereadores será feita previsão de recursos para pagamento das assinaturas objeto da presente resolução.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor logo após sua aprovação pelo Plenário da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 22 DE NOVEMBRO DE 1968

Dr. Léo Franco Ribeiro
Presidente da Câmara

Secretario

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7/68

AUTORIZA ASSINATURA DAS PUBLICAÇÕES "BOLETIM INFORMATIVO" DO SERVIÇO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA AOS MUNICIPIOS (SENAM) E DA "REVISTA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL" (IBAM)

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete resolve e promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica a Mesa Diretora dos Trabalhos da Câmara autorizada a providenciar, anualmente, 16 (dezesseis) assinaturas das publicações "BOLETIM INFORMATIVO", do Serviço Nacional de Assistência aos Municípios (SENAM) e da Revista de Administração Municipal, do Instituto Brasileiro de Administração Municipal.

§ ÚNICO - A distribuição das publicações referidas no presente artigo, será feita regularmente pela Secretaria da Câmara, mediante protocolo, a cada um dos vereadores, ficando 1 (um) exemplar arquivado na secretaria.

ART. 2º - No orçamento anual da Câmara de Vereadores será feita previsão de recursos para pagamento das assinaturas objeto da presente resolução.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor logo após sua aprovação pelo Plenário da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 22 DE NOVEMBRO DE 1968

Dr. Léo Franco Ribeiro
Presidente da Câmara

Secretario

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7/68

Exmo. Sr. Dr. Leo Franco Ribeiro
Presidente da Câmara
Senhores Vereadores.

À comissão de Legislação e Justiça. 21.11.68

CONSIDERANDO QUE:

a) a falta de sede própria para instalação da Câmara de Vereadores impossibilita a manutençao de uma biblioteca especializada para orientaçao e consulta dos senhores Vereadores;

b) há necessidade de contar os Vereadores com uma fonte que ofereça um mínimo de informaçoes atualizadas para o proficiente exercício e desempenho do mandato;

c) a falta dessas informações prejudica o andamento dos trabalhos da Câmara de Vereadores, quanto ao entendimento a respeito de disposições técnicas e legais vigentes, inclusive gerando atritos quanto a interpretaçao e julgamento de posições adotadas pelos Vereadores;

d) o Vereador desempenha o mandato gratùitamente, não sendo justo arcar com as despesas que dizem respeito muito diretamente aos interêsses do município ...

PROPOMOS, à consideração do Plenário, o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

A Câmara de Vereadores de Conselheiro Lafaiete ~~RESOLVE~~ resolve:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora dos Trabalhos da Câmara autorizada a providençiar, anualmente, 16 (dezesseis) assinaturas das publicaçoes "BOLETIM INFORMATIVO", do Serviço Nacional de Assistência aos Municípios (SENAM) e da Revista de Administraçao Municipal, do Instituto Brasileiro de Administraçao Municipal.

§ único - A distribuição das publicações referidas no presente artigo será feita regularmente pela Secretaria da Câmara, mediante protocolo, a cada um dos Vereadores, ficando 1 (um) exemplar arquivado na Secretaria.

Art. 2º - No orçamento anual da Câmara de Vereadores será feita previsao de recursos para pagamento das assinaturas objeto da presente resoluçao.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 1968

Clério Rodrigues de Souza

CLÉRIO RODRIGUES DE SOUZA
Vereador.

EM TEMPO: 1) se aprovado o presente projeto a Secretaria providenciará, imediatamente, por correspondência, a tomada de assinatura das publicaçoes citadas, nos seguintes endereços: -BOLETIM INFORMATIVO - SERVIÇO NACIONAL DE ASSISTENCIA AOS MUNICÍPIOS (SENAM) - BRASÍLIA - DF

-REVISTA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM
Rua Miguel Pereira, 34 - Rio de Janeiro - GB

2) na correspondência ao SENAM solicitar informação sôbre

(conclui no verso)

a possibilidade (e condições) de serem fornecidos à Câmara 15 (quinze) exemplares da Lei nº 4320, de 17/3/1964;

3) Na correspondência ao IBAM solicitar informação sôbre a possibilidade (e condições) de serem fornecidos à Câmara de Vereadores de 15 (quinze) exemplares das seguintes publicações: - "Legislaçao Federal de Interêsse do Município"- ediçao recente;

- "Instruções para Encerramento do Exercício" xxxx 2ª ediçao.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 1968

Comissão de Legislação e Justiça

22-11-68

Em face do exposto, opino pela constitucionalidade e juridicidade do projeto de Resolução nº 1, à apreciação da Casa, ouvidas as Comissões competentes.

Sala das Sessões, 22/11/68.

Comissão de Finanças

22-11-68

A Comissão de Finanças, examinando o Projeto de Resolução nº 1, é de parecer que o mesmo seja aprovado pelo plenário.

Sala das sessões, 22 de novembro de 1968

membro substituto

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Resolução 7/68

CÂMARA MUNICIPAL
- DE - 1a
Conselheiro Lafaiete
— APROVADO EM DISCUSSÃO —
PRESIDENTE
22 / 11 / 68
VICE-PRESIDENTE
SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL
- DE - 2a
Conselheiro Lafaiete
— APROVADO EM DISCUSSÃO —
PRESIDENTE
22 / 11 / 68
VICE-PRESIDENTE
SECRETÁRIO